

## Proc. Administrativo 420/2026

---

**De:** Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

**Para:** SEFIN-CL-COMP - Compras

**Data:** 23/01/2026 às 16:19:38

**Setores (CC):**

SEFIN-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

### Req. 105 - Manutenção elétrica no ônibus IUJ-8664

---

**Número da Requisição\*:**

105/2026

**Resumo do Objeto\*:**

Manutenção elétrica para o ônibus IUJ-8664, conforme documentação em anexo. A manutenção deste veículo será pelo contrato 46 do edital 23/2024.

**Número da Reserva de Recurso\*:**

359 e 360/2026

**Fonte de Recurso\*:**

1500 MDE

**Valor Total\*:**

R\$ 120,00

**Requisições vinculadas à demanda\*:**

0000

—  
**Wilson Junior Ericksson**

*Responsável Financeiro da SMEC*

**Anexos:**

Buscas\_\_ONIBUS\_IUJ8664\_SANDER.pdf

ETP\_SANDER\_ONIBUS\_IUJ8664.pdf  
Req\_105\_Manutencao\_eletrica\_IUJ\_8664.pdf  
Sander\_Auto\_Eletrica.pdf  
TR\_ONIBUS\_IUJ8664\_SANDER\_docx.pdf







Conserto da parte elétrica do veículo existente.

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, às 13h42min, no dia 19/01/26 e foi encontrado resultado de contratações, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 120,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **SANDER AUTO ELÉTRICA**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de manutenção de transporte escolar envolve planejamento, contratação de serviços especializados, garantia de conformidade com as normas de segurança, focando em veículos adequados, manutenção preventiva e corretiva, e supervisão contínua.

#### VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

#### IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultado pretendido da manutenção do veículo placa IUJ8664 é assegurar o acesso à educação e a segurança dos alunos.

#### X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

#### XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

#### XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

### XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 19/01/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.





## TCE-RS LicitaCon Cidadão

x

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

ITEM	110	LAMPADA BASE VIDRO GRANDE 5W 12V 1L	100,00	un	10,00
ITEM	111	LAMPADA 1POLO 21W 12V	50,00	un	10,00
ITEM	112	LAMPADA 2 POLOS PINO 12V (1034)	50,00	un	10,00
ITEM	113	LAMPADA 1 POLO 5W 12V (67)	50,00	un	10,00
ITEM	114	LAMPADA 1 POLO AMBARADA 21W 12V	50,00	un	18,00
ITEM	115	LAMPADA BASE VIDRO GRANDE 24V 5W	50,00	un	12,00
ITEM	116	Lampada 1 polo grande 21W 24V	50,00	un	10,00
ITEM	117	LAMPADA 2 POLO GRANDE 21W 24V	50,00	un	15,00
ITEM	118	LAMPADA 1 POLO PQ 5W 24V	50,00	un	10,00
ITEM	119	LAMPADA 1 POLO 24V/PY21W	30,00	un	24,00

101 - 119 de 119



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



# TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon 

 Novas Licitações no RS

 Municipal

 Estadual

 Busca Licitações

 Busca Atas

 Busca Contratos

 Enchentes RS 2024

 Contratações COVID-19

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



# 4.133/21 Eletrônico 86 / 2025






50100 - PM DE IJUÍ

Registro de preços para a aquisição de parafusos, ferramentas e material elétrico para a SMDR

04/12/2025

**Encerrada**

153.990,00

81.682,00

Concluída

08/12/2025

Itens da Licitação    Licitantes    Documentos

Empresa

✓  
Edital Publicado

✓  
Habilitação/Propostas

✓  
Adjudicação/Homologação





## TCE-RS LicitaCon Cidadão

	Download	Arquivo	/ Evento	Fase	Tamanho	↓
Edital	<a href="#">Download</a>	Licitacao_2025_916_PCE\EDITAL PE 86 2025 - RP PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	136 KB	08/12/2025
Edital	<a href="#">Download</a>	Licitacao_2025_916_PCE\24 11 2025 DOU.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	190 KB	08/12/2025
Edital	<a href="#">Download</a>	Licitacao_2025_916_PCE\25 11 2025 JM.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	5,00 MB	08/12/2025
Edital	<a href="#">Download</a>	Licitacao_2025_916_PCE\25 11 2025 JC.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	279 KB	08/12/2025
Arquivo	<a href="#">Download</a>	Licitacao_2025_916_PCE\ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ANEXO IV.pdf	-	Fase Interna	501 KB	08/12/2025



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

# TCE-RS LicitaCon Cidadão



tor de Tela







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A necessidade de manutenção no veículo placa IUJ8664 do transporte escolar é crítica e contínua, focando na segurança dos alunos, conformidade legal e eficiência, envolvendo revisões corretivas, e cumprimento das normas da ABNT (NBR 14.040, NBR 17075), sendo essencial para evitar acidentes e garantir o acesso à educação, especialmente em períodos de férias, antes do retorno das aulas.

Preenchimento:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr (R\$)</u>	<u>Unit</u>
<u>01</u>	<u>UND</u>	<u>01</u>	LAMPADA H4 12V 60	<u>40,00</u>	
			MÃO DE OBRA	<u>80,00</u>	
			<u>total</u>	<u>120,00</u>	

Prazo de garantia da contratação: 03 meses

Prazo de entrega da contratação: Entrega em 2 dias



### **Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

### **Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BB-B5E2-FBF4-B097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 21/01/2026 15:15:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/82BB-B5E2-FBF4-B097>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A necessidade de manutenção no veículo placa IUJ8664 do transporte escolar é crítica e contínua, focando na segurança dos alunos, conformidade legal e eficiência, envolvendo revisões corretivas, e cumprimento das normas da ABNT (NBR 14.040, NBR 17075), sendo essencial para evitar acidentes e garantir o acesso à educação, especialmente em períodos de férias, antes do retorno das aulas.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O município busca realizar o serviço por dispensa de licitação, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

O Município irá realizar a manutenção da parte elétrica do veículo ônibus IUJ8664.

**V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conserto da parte elétrica do veículo existente.

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, às 13h42min, no dia 19/01/26 e foi encontrado resultado de contratações, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 120,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **SANDER AUTO ELÉTRICA**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de manutenção de transporte escolar envolve planejamento, contratação de serviços especializados, garantia de conformidade com as normas de segurança, focando em veículos adequados, manutenção preventiva e corretiva, e supervisão contínua.

#### VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

#### IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultado pretendido da manutenção do veículo placa IUJ8664 é assegurar o acesso à educação e a segurança dos alunos.

#### X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

#### XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

#### XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

### XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 19/01/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO**  
**Fone: (54) 3381-9000**  
**SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 105/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4426	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4450	339039190000

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS - Manutenção elétrica para o ônibus IUJ-8664, conforme documentação em anexo. A manutenção deste veículo será pelo contrato 46 do edital 23/2024.**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	519	Lâmpada H4. 12v 60	und	1	40,00	40,00
2	50544	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	und	1	115,00	80,01

**Total Geral dos Itens.: R\$ 120,01**

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA  Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.  _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> <b>Autorizo a Inexigibilidade.</b> <input type="checkbox"/> <b>Autorizo a Dispensa.</b> <input type="checkbox"/> <b>Autorizo a Abertura de Processo.</b>  SOLEDADE, 23/01/2026.  _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA:  HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -     NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
Wilson Junior Ericksson

\_\_\_\_\_  
Contabilidade/Contador (A)

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.260/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PERIGO VIEIRA
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER AUTO ELETRICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9144-5623
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 14:02:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A necessidade de manutenção no veículo placa IUJ8664 do transporte escolar é crítica e contínua, focando na segurança dos alunos, conformidade legal e eficiência, envolvendo revisões corretivas, e cumprimento das normas da ABNT (NBR 14.040, NBR 17075), sendo essencial para evitar acidentes e garantir o acesso à educação, especialmente em períodos de férias, antes do retorno das aulas.

Preenchimento:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr (R\$)</u>	<u>Unit</u>
<u>01</u>	<u>UND</u>	<u>01</u>	LAMPADA H4 12V 60	<u>40,00</u>	
			MÃO DE OBRA	<u>80,00</u>	
			<u>total</u>	<u>120,00</u>	

Prazo de garantia da contratação: 03 meses

Prazo de entrega da contratação: Entrega em 2 dias

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 2 dias

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

## III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de manutenção de transporte escolar envolve planejamento, contratação de serviços especializados, garantia de conformidade com as normas de segurança, focando em veículos adequados, manutenção preventiva e corretiva, e supervisão contínua.

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá realizar a manutenção da parte elétrica do veículo placa IUJ8664 ônibus, em virtude de manutenções necessárias, assim continuando a transportar os alunos com segurança.

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e troca de peças da parte elétrica do veículo ônibus, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

## VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

## VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### **Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

### **Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

#### IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de 120,00 .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte elétrica	1	120,00	120,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as 13h42min, no dia 19/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **SANDER AUTO ELÉTRICA**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

#### X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 19/01/26



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2379-22B9-27F3-5D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 23/01/2026 16:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 26/01/2026 13:36:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2379-22B9-27F3-5D67>